



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0 - HISTÓRICO

Contratação para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

A empresa contratada será **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, tendo em vista ser a única fornecedora e concessionária deste serviço público.

Conforme já informado no Memorando SMP - CBPF nº 009/2003, a referida Empresa encontra-se com SICAF vencido, (fl. 03), porém acreditamos não haver impedimento quanto à contratação dos serviços, por tratar-se de exclusividade.

Com vista a atender as despesas previstas neste instrumento, o CBPF compromete-se assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2003, a emitir Nota de Empenho na rubrica 33.90.39, fonte de recursos 0100000000, Programa de Trabalho nº 1957104614230001 estimadas em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.0 – AMPARO LEGAL

Artigo 24 – Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.0 – COMPETÊNCIA

CAD / CBPF

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2003.



FRANCISCO ROBERTO LEONARDO
Coordenador Interino